

Ata n.º 1 do júri

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (área de engenharia mecânica)

Aos vinte dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, compareceram a Chefe da Divisão de Equipamentos Mecânicos, Manuela Carneiro Pires, Presidente do Júri do procedimento mencionado em epígrafe, a Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos, Ana Lúcia Fernandes Góis, 2.ª vogal efetiva e a Técnica Superior, Ana Rita Lopes Pardal, 1ª vogal suplente, a fim de procederem à elaboração do programa das Provas de Conhecimentos, bem como à fixação dos critérios de apreciação e ponderação da Prova de Conhecimentos, da Avaliação Curricular, da Avaliação Psicológica e da Entrevista de Avaliação de Competências, bem como fixar as fórmulas de Classificação Final do presente procedimento.

As provas de conhecimentos visam avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa;

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar;

A avaliação psicológica visa avaliar aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, podendo comportar uma ou mais fases;

A entrevista de avaliação de competências que visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Iniciados os trabalhos deliberou o júri por unanimidade, o seguinte:

1) Métodos Obrigatórios:

Os métodos de seleção obrigatórios serão aplicados de acordo com o seguinte:

a) Aos candidatos que reúnam as condições referidas no n.º 2 do art.º 36 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão aplicados os métodos de seleção Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências.

b) Aos restantes candidatos e aos referidos na alínea anterior que tinham exercido por escrito a opção de escolha dos métodos de seleção obrigatórios, serão aplicados a Prova de Conhecimentos e a Avaliação Psicológica.

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (área de engenharia mecânica)

II) Método Facultativo a aplicar aos candidatos mencionados na alínea b) do parágrafo anterior:

a) Avaliação Curricular

O método facultativo Avaliação Curricular (AC) será aplicado aos candidatos aprovados nos métodos de seleção obrigatórios.

III) Considerar para as provas de conhecimentos o seguinte:

As provas de conhecimentos revestirão a forma escrita e terão a duração de uma hora e trinta minutos, com trinta minutos de tolerância, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores.

1 - As provas serão elaboradas com base na seguinte legislação de enquadramento:

Legislação:

- Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua redação atual;
- Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº4/2015 de 07/01;
- Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pela DL nº 18/2008 de 29/01, na sua redação atual;
- Lei nº 72/2013 de 03/09, que altera o Código da Estrada aprovado pelo DL nº 114/94 de 03/05, e primeira alteração ao DL nº 44/2005 de 23/02;
- Portaria nº 472/2007 de 22/06, alterado pela Portaria nº 787/2009 de 28/07, que aprova o Regulamento das Autorizações Especiais de Trânsito (RAET);
- Portaria nº 311-C/2005 de 24/03, que aprova o Regulamento de Avisadores Especiais (RAE);
- Regulamento (UE) 2020/1054 do Parlamento Europeu e do Conselho de 15/07, que altera o Regulamento (CE) nº 561/2006 no que diz respeito aos requisitos mínimos em matéria de tempo máximo de condução diária e semanal, à duração mínima das pausas e dos períodos de repouso diário e semanal e o Regulamento (UE) nº 165/2014 no que diz respeito ao posicionamento por meios de tacógrafos;
- Portaria nº 222/2008 de 05/03, que redefine o regime de dispensa e isenção de uso de tacógrafo em vários transportes;
- Decreto-Lei nº 3/2001 de 10/01, que institui um novo regime jurídico de acesso à atividade dos transportes rodoviários de passageiros por meio de veículos com mais de 9 lugares e de organização do mercado de transportes não regulares;
- Lei nº 13/2006 de 17/04 aditado pelo DL nº 101/2021 de 19/11, que define o regime jurídico do transporte coletivo de crianças e jovens de 16 anos;
- Decreto-Lei nº 102-C/2020 de 09/12, que altera o DL nº 126/2009 de 27/05 alterado pelo DL nº 65/2014 de 07/05, relativa à qualificação inicial e à formação contínua dos motoristas de determinados veículos rodoviários afectos ao transporte de mercadorias e de passageiros;
- Decreto-Lei nº 136/2008 de 21/07, que altera o DL nº 554/99 de 16/12, relativa ao controlo técnico dos veículos e seus reboques, e regula as inspeções técnicas periódicas para atribuição de matrícula e inspeções extraordinárias de automóveis ligeiros, pesados e reboques;

- Decreto-Lei nº 107/2006 de 08/06, que aprova o regulamento de matrículas a máquinas industriais;
- Decreto-Lei nº 50/2005 de 25/02 relativa às prescrições mínimas de segurança e saúde para a utilização pelos trabalhadores de equipamentos de trabalho;
- Decreto-Lei nº 131/2019 de 30/08, que aprova o regulamento de instalação e de funcionamento de recipientes sob pressão simples e de equipamentos sob pressão.

(Compete aos candidatos verificarem as alterações e retificações ocorridas na legislação indicada)

Durante a realização da prova, os/as candidatos/as poderão consultar os diplomas legais acima identificados, não sendo autorizado o uso de legislação comentada e anotada.

Durante a realização da prova não será autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer aparelho eletrónico computadorizado.

IV) Considerar, na avaliação curricular, os seguintes parâmetros:

A. Habilitação Académica ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (H.A.)

- Licenciatura ou mestrado em Engenharia Mecânica 20 valores
- Bacharelato em Engenharia Mecânica..... 18 valores

B. Formação Profissional (F.P.)

Formação com interesse direto para o exercício de funções identificadas total ou parcialmente com a área para que o procedimento concursal é aberto (engenharia mecânica), devidamente comprovada, sendo atribuída uma valoração mínima de 10 e máxima de 20 valores, de acordo com as tabelas que se seguem:

1- Participação em cursos, conferências, seminários, colóquios e outras iniciativas similares:

a) A cada dia de formação corresponderá 6 horas. Quando não forem mencionados horas/dias, será considerado, apenas, o valor mínimo de um dia.

b) Entendeu-se agrupar as ações de formação em carga horária total, por se considerar que esta forma se revela mais equitativa na apreciação objetiva.

Por cada módulo de 25 horas	0,20 valores
Pós-graduação na área para que o procedimento concursal é aberto	1 valor

2 - Frequência de estágios não curriculares:

a) Entendeu-se contabilizar, apenas, os estágios, na área a recrutar, com duração igual ou superior a um mês, por se considerar ser esse o período mínimo para aquisição de conhecimentos relevantes;

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (área de engenharia mecânica)

b) Entendeu-se contabilizar a duração total do(s) estágio(s) frequentado(s), por se considerar que esta forma se revela mais equitativa na apreciação objetiva.

Duração	Valores
Até 6 meses	1 valor
= ou superior a 6 meses e até um ano	2 valores
Superior a um ano	3 valores

C. Experiência Profissional

Desempenho de funções no âmbito do posto de trabalho a ocupar (engenharia mecânica), avaliada pela sua duração e natureza.

Duração

A duração da experiência profissional será classificada, considerando o tempo de serviço prestado pelos candidatos, expresso em anos completos, com arredondamento para a unidade imediatamente inferior ou superior, consoante as frações sejam menores ou maiores /iguais de 6 meses, de acordo com os seguintes patamares:

- * ≤ 1 ano 10 valores
- * > 1 ano ≤ 3 anos 12 valores
- * > 3 anos ≤ 6 anos 14 valores
- * > 6 anos ≤ 10 anos 16 valores
- * > 10 anos ≤ 15 anos 18 valores
- * > 15 anos 20 valores

Natureza

- Funções de gestão de manutenção na área de gestão de equipamentos 20 valores
- Identidade total das funções relativamente ao conteúdo funcional na área de gestão de equipamentos 14 valores
- Identidade parcial das funções relativamente ao conteúdo funcional na área de gestão de equipamentos 10 valores

A classificação obtida na experiência profissional resultará da média aritmética das classificações atribuídas na duração e na natureza.

D. Avaliação de desempenho (A.D.)

Será considerada a avaliação de desempenho relativa a um período de três anos em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar, a dividir pelo número de anos classificados, convertida numa escala de 0 a 20 valores. Caso o candidato não possua qualquer avaliação, ser-lhe-ão concedidos 12 valores.

(Nota do último biénio classificado) x 4

Assim, é a seguinte a fórmula de classificação da avaliação curricular:

$$A.C. = (H.A \times 0,1) + (F.P. \times 0,3) + (E.P. \times 0,5) + (A.D. \times 0,1)$$

Sendo:

A.C.= Avaliação Curricular

H.A.= Habilitação Académica

F.P.= Formação Profissional

E.P.= Experiência Profissional

A.D. = Avaliação de Desempenho

V) Considerar para a Avaliação Psicológica o seguinte:

No que diz respeito à avaliação psicológica, a sua preparação e aplicação será efetuada por uma entidade especializada externa.

A avaliação psicológica é composta por uma ou duas fases, sendo elaborada uma ficha individual por cada candidato submetido a avaliação, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido.

A Avaliação Psicológica será avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto.

VI) Considerar, na Entrevista de Avaliação de Competências, o seguinte:

A Entrevista de Avaliação de Competências será registada numa ficha individual referente a cada candidato submetido à entrevista, contendo a indicação das aptidões e/ou competências avaliadas, nível atingido em cada uma delas e a fundamentação do resultado final obtido.

Será avaliada numa classificação de 0 a 20 valores.

VII) Seguidamente, deliberou o Júri por unanimidade fixar as seguintes Fórmulas de Classificação Final:

Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$C.F. = (A.C. \times 0,70) + (E.A.C. \times 0,30)$$

Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de 1 posto de trabalho não ocupado do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (área de engenharia mecânica)

Para os demais candidatos:

$$C.F. = (P.C. \times 0,70) + (A.C. \times 0,30)$$

A.P.:

Apto, Não apto

Sendo:

C.F. = Classificação Final

A.C. = Avaliação Curricular

E.A.C. = Entrevista de Avaliação de Competências

P.C. = Provas de Conhecimentos

A.P. = Avaliação Psicológica

Deliberou, ainda, o júri, por unanimidade que, em caso de igualdade de valoração entre candidatos na ordenação final, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no art.º 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro, e que subsistindo o empate após a aplicação dos critérios anteriores, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Residência na Amadora;
- Menor idade

E nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do

Júri.

Manuela Pires

Ana Góis

Ana Rita Pardal